

Missão encerrada

Com o término da atual legislatura encerra-se um período singular da história contemporânea. O Congresso que se instalou em 1987 trouxe, entre os títulos de sua representatividade, o compromisso de encarnar os poderes constituintes originários para legar ao Brasil uma nova Constituição. Sua investidura iria iniciar, assim, o laborioso processo de reconciliação da sociedade brasileira com o regime de franquias democráticas, afinal consolidado no texto da Carta promulgada em outubro de 1988.

Seguramente, a instituição parlamentar avançou sobre um terreno acidentado, em grande parte resultante da erosão política causada pelo longo recesso das instituições e pelo aconselhamento de opiniões ressentidas. O período anterior de obscurantismo, por haver-se caracterizada pela resistência ao reconhecimento dos direitos de cidadania, suscitou reações da Assembléia Constituinte em sentido oposto, consubstanciadas, principalmente, no deferimento de exageradas prerrogativas.

Houve erros, equívocos e deformações grosseiras, tanto na apreciação dos elementos estruturais do Estado quanto na definição das competências dos poderes. O controle e a distribuição das rendas tributárias, por exemplo, consa-

graram mecanismo lesivo ao aproveitamento racional das receitas e à sua movimentação segundo conveniências ditadas pelas exigências do desenvolvimento econômico-social. Tal foi a ordem de perplexidades constitucionais que o próprio legislador constituinte, atento às projeções lançadas sobre o futuro, fixou no texto da Carta a possibilidade de sua revisão já em 1993.

Todavia, abstraídos os desfalques de natureza qualitativa, a Constituição atual é um avançado documento de organização política e, nos seus aspectos estruturais, reflete aspirações antigas e legítimas da sociedade brasileira. Tem o valor de uma peça consagrada à afirmação dos valores democráticos, à defesa dos direitos humanos, ao reconhecimento de garantias essenciais e à proteção das liberdades.

Não há dúvida, portanto, de que o Congresso, na legislatura ora encerrada, cumpriu os seus objetivos fundamentais, ao entregar à Nação os pilares de sua evolução político-institucional, na base de um regime aberto, afluyente e democrático. Nesse painel de acertos, dispersam-se os erros eventualmente cometidos. Afinal, a democracia não é um projeto acabado, mas em contínuo aperfeiçoamento.